
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
Despacho n.º 20/2014 de 9 de Janeiro de 2014

Por despacho de 26 de dezembro de 2013, nos termos dos artigos 10.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 23/99, de 22 de outubro, pelo Decreto Regulamentar n.º 19/2004, de 30 de abril, e pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, autorizo a firma Praiafarma-Produtos Farmacêuticos Unipessoal Lda, detentora de um armazém de medicamentos, sito no Caminho de Santo Isidro, n.º 1-E, Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, portadora da Autorização n.º 15/H/V, de 6 de outubro de 2008, a comercializar por grosso, medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus derivados, constantes nas tabelas I a IV, anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro.

2 de janeiro de 2014. - O Diretor Regional da Saúde, *Armando Leal Almeida*.